

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Conselho de Estado****Declaração n.º 10/2014**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 5.º, n.º 3, e 6.º da Lei n.º 31/84, de 6 de setembro, o membro do Conselho de Estado Dr. Vítor Augusto Brinquete Bento renunciou, por declaração de 14 de julho de 2014 dirigida ao Presidente da República, ao mandato no Conselho de Estado, para que havia sido designado por Decreto do Presidente da República n.º 38/2011, de 29 de março, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 29 de março de 2011.

Palácio de Belém, 29 de julho de 2014. — O Secretário, *Abílio Morgado*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA****Portaria n.º 152/2014****de 4 de agosto**

O Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio de 2007, estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, com a finalidade de proteger a qualidade das águas dessas captações.

A delimitação dos perímetros de proteção das captações localizadas no concelho de Sintra e incluídas nos polos de captação designados por Pedra Furada, Mina do Duche, Azóia-Rio Touro, Queimada Alta, Queimada Baixa, Urca e Encosta do Sol foi aprovada nos termos da Portaria n.º 217/2013, de 3 de julho, habilitada pelo n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro.

Por se ter constatado a existência de incorreções nas coordenadas dos vértices de referência das zonas de proteção imediata das captações QA6A, QA7 e QA8 do polo de captação da Queimada Alta, verifica-se a necessidade de proceder à alteração da Portaria n.º 217/2013, de 3 de julho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ambiente, nos termos do previsto na subalínea iv) da alínea b) do n.º 1 do Despacho de delegação de competências n.º 13322/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

A presente portaria procede à primeira alteração da Portaria n.º 217/2013, de 3 de julho, que aprova a delimitação dos perímetros de proteção de captações localizadas no concelho de Sintra.

Artigo 2.º**Alteração à Portaria n.º 217/2013, de 3 de julho**

O anexo II da Portaria n.º 217/2013, de 3 de julho, que procede à identificação das zonas de proteção imediata respeitante aos perímetros de proteção das captações previstas no n.º 1 do artigo 1.º, passa a ter a redação constante do Anexo da presente portaria.

Artigo 3.º**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*, em 15 de julho de 2014.

ANEXO

(a que se refere o artigo 2.º)

Zona de proteção imediata

Polo de captação	Captação	Raio (m)
Queimada Alta	QA7A	1,32
Queimada Baixa	QB5A	0,64
Urca	UR1	1,26
	UR3	1,25

Polo de captação da Pedra Furada**Captação Furo da Pedra Furada**

Vértices	M (m)	P (m)
1	-101228,3	-87898,1
2	-101222,1	-87897,8
3	-101178,0	-87872,3
4	-101053,7	-87885,5
5	-101000,4	-87868,2
6	-101001,3	-87817,0
7	-100989,2	-87767,2
8	-100996,5	-87742,7
9	-100984,0	-87698,9
10	-100964,8	-87706,8
11	-100949,0	-87692,9
12	-100941,4	-87692,6
13	-100938,1	-87676,2
14	-100949,2	-87677,8
15	-100955,3	-87675,3
16	-100959,9	-87653,5
17	-100941,6	-87642,9
18	-100943,9	-87624,3
19	-100954,1	-87625,0
20	-100967,3	-87617,2
21	-100982,1	-87615,1
22	-101042,6	-87626,9
23	-101040,2	-87637,1
24	-101072,7	-87659,8
25	-101074,5	-87666,0
26	-101053,1	-87685,1
27	-101067,9	-87736,6
28	-101065,5	-87750,5
29	-101070,6	-87756,6
30	-101078,2	-87759,5
31	-101097,2	-87780,4
32	-101096,7	-87784,8
33	-101103,5	-87789,2
34	-101114,5	-87786,3
35	-101120,3	-87805,6